

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025.

Declara regulares as contas da Prefeitura de Dormentes, relativas ao exercício de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS**, e declaradas como **REGULARES**, em face da inexistência de impropriedades e irregularidades, que causassem prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas relativas ao exercício de 2023, prestadas pela Sra. **JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**, da Prefeitura Municipal de Dormentes, de conformidade com relatório confeccionado pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa Municipal.

**Art. 2º** - A **APROVAÇÃO com RESSALVAS** da Prestação de Contas de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o parecer da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Câmara de Vereadores, que deliberou neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 11 (onze) votos a favor e 0 (zero) contra, e que passa a fazer parte integrante deste, como se sua parte integrante fosse.

**Art. 3º** - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência à Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, ex-Prefeita do Município de Dormentes, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 12 de setembro de 2025.

**LOMANTO JOSÉ FERREIRA**  
Presidente

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:CA1185A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/09/2025. Edição 3928

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0e0102b-030e-4153-9117-77d95c412b1f



Documento assinado eletronicamente por 4E700089-44AE-49E0-942D-BFBE09802206, em 30/09/2025 10:26:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>

Código do documento: 6a100491-25d1-4219-be03-b79fc5698f70



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**Decreto Legislativo N.º008/2025.**

**Declara regulares as contas da  
Prefeitura de Dormentes,  
relativas ao exercício de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS**, e declaradas como **REGULARES**, em face da inexistência de impropriedades e irregularidades, que causassem prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas relativas ao exercício de 2023, prestadas pela Sra. **JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**, da Prefeitura Municipal de Dormentes, de conformidade com relatório confeccionado pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa Municipal.

**Art. 2º** - A **APROVAÇÃO com RESSALVAS** da Prestação de Contas de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o parecer da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Câmara de Vereadores, que deliberou neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 11 (onze) votos a favor e 0 (zero) contra, e que passa a fazer parte integrante deste, como se sua parte integrante fosse.

**Art. 3º** - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência à Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, ex-Prefeita do Município de Dormentes, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.





**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 12 de setembro de 2025.

  
**LOMANTO JOSÉ FERREIRA**  
**Presidente**



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f0c0102b-030e-4153-9117-77d95c412b1f



Documento assinado eletronicamente por 4E700089-44AE-49E0-942D-BE99802206 em  
30/09/2025 10:26:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>  
Código do documento: 6a100491-25d1-4219-be03-b79fc5698f70

**ATA DA DECIMA SEXTA REUNIÃO ORDINARIA DO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA**  
**DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 42605cc1-212c-4afb-8cde-dc3159091ff4

Às onze horas do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, após realizada a chamada nominal dos Vereadores, pelo Secretário da Mesa o excelentíssimo senhor Vereador Ernandio de Macedo Coelho, foi confirmado o quórum regimental, sendo declarada aberta a Décima sexta Reunião Ordinária do Período da Sessão Legislativa de Dois Mil e Vinte e Cinco. O Excelentíssimo Senhor Presidente, o Vereador Lomanto Jose Ferreira, presidindo a reunião, deu início a sessão. Primeiramente, foi determinado pelo Presidente, em obediência às normas regimentais, a leitura do trecho bíblico. Após a realização da leitura do trecho bíblico foi determinada a aposição da Bíblia sagrada na tribuna livre desta casa para quem assim desejasse, fazer uso dela durante os trabalhos. Em seguida o Presidente da Mesa esclareceu que, conforme disposições do Regimento Interno, a reunião tinha por objetivo apreciar as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Dormentes, concernente ao exercício financeiro de 2023, que teve como ordenador de despesas a Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, de tal forma que esta reunião teria só teria a Ordem do Dia e que seria unicamente destinada para apreciação da aludida Contas 2023, mediante única discussão e julgamento. Considerando os termos do Regimento Interno, a Presidência esclareceu que o julgamento das Contas mencionadas seria feito a partir da discussão da Prestação de Contas, tomando por base o teor do parecer prévio que foi emitido pelo Tribunal de Contas e o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Justiça Obras e Orçamento, no ato da apreciação estaria sendo votado o Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2025, que por sua vez era a conclusão emitida pela Comissão Técnica desta Casa. Uma vez aprovando a Prestação de Contas o Vereador estaria seguindo orientação emitida pelo Tribunal de Contas e da própria Comissão de Justiça Obras e Orçamento, e acaso fosse do entendimento do Vereador a rejeição, deveria ele apresentar justificativa sobre o porquê disso. Feito isso, o Presidente colocou sob discussão a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023, que após discutida todos os Vereadores, um a um, votaram pela aprovação, adotando como razões de decidir o parecer emitido pelo TCE e pela Comissão de Justiça, Obras e Orçamento, mantendo assim o inteiro teor do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas e o parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça Obras e Orçamento. Por força disso, o Presidente declarou aprovada a Prestação de Contas de 2023 pelo quórum de 11x0. o Presidente colocou sob referendo do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo N.008/2025, que versavam sob a aprovação das Contas de 2023, a qual foi aprovado de 11x0. Por ter sido essa a vontade soberana do Plenário desta Casa, o Presidente lançou o carimbo de aprovada as Contas 2023, aprovada as Contas de 2023, em que teve como ordenadora de despesas a Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya. Como a Prestação de Contas foi votada por unanimidade, e pelo fato de todos





os Vereadores terem seguido o parecer opinativo do Tribunal de Contas, o Presidente determinou que fosse consignado em ata os nomes de todos os Vereadores votantes, a saber: Lomanto Jose Ferreira, Jacson Costa Reis, Ernandio de Macedo Coelho, Paulo de Macedo Evangelista, Maria da Paz Coelho Cavalcanti, Jose da Silva Soares, Jeronimo Cicero Damasceno, Maria do socorro Nascimento Rodrigues. Gabriel Carvalho Ribeiro, Avelar Gomes de Macedo e Ancelmo Coelho de Souza. Por fim, o Presidente determinou que fosse informado o Tribunal de Contas acerca do julgamento ora realizado, fazendo encaminhar cópia da presente ata e dos correspondentes Decretos Legislativos tão logo após a promulgação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, a ser lida e aprovada na próxima reunião ordinária.

Ancelmo Coelho de Souza Ancelmo Coelho de Souza

Avelar Gomes de Macedo Avelar Gomes de Macedo

Ernandio de Macedo Coelho Ernandio de Macedo Coelho

Gabriel Carvalho Ribeiro Gabriel Carvalho Ribeiro

Jacson Costa Reis Jacson Costa Reis

Jeronimo Cicero Damasceno Jeronimo Cicero Damasceno

Jose da Silva Soares Jose da Silva Soares

Lomanto José Ferreira Lomanto José Ferreira

Maria da Paz Coelho Cavalcanti Maria da Paz Coelho Cavalcanti

Maria do Socorro Nascimento Rodrigues ATESTADO MÉDICO

Paulo de Macedo Evangelista Paulo de Macedo Evangelista

